Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1381 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO....1
LICITAÇÕES....1
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....2
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N° 016/2023....3
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2024 PREGÃO N° 039/2024....3
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....3
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....5
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....6
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS....7
CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP....7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO....8
PORTARIA N.º 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025....8
Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2025 e dá outras providências....8
EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO....10
TERMO ADITIVO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2025....16

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 014/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 08/2025.

Contratado: FABRÍCIO FLORES SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.906.161/0001-07.

Objeto: Contratação artística com a banda Fabrício Flores para realização do carnaval no dia 28/02/2025 na sexta-feira na cidade de Santana da Vargem.

Ficha 395: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 06 de fevereiro de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N° 016/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
GASOLINA COMUM	R$ 6,43	R$ 6,38
ETANOL	R$ 4,28	R$ 4,49
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,22	R$ 6,30

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2024 PREGÃO N° 039/2024

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das secretarias do Município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,09	R$ 6,26

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **H.D COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.058.769/0001-00, localizada à Rua Luiz Furtado de Abreu, n.º 1262, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023, Ata de Registro de Preços Nº 32/2024, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
02	M3	MADEIRA AMESCLA AROEIRA SERRADA (RIPA, CAIBRO E VIGA)	11,7	R$ 3.780,00
03	M3	MADEIRA PINUS (TÁBUA)	11,768	R$ 1.990,00
06	UN	PORTA DE JATOBÁ 210X100 CM	15	R$ 314,00
07	M3	MADEIRA CEDRINHO (TÁBUA)	12,2	R$ 3.900,00
11	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 25 X 80 CM	15	R$ 590,00
12	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 18 X 100 CM	15	R$ 580,00
15	PC	MADEIRITE COLA BRANCA 9MM 2,20 X 1,10 CM	50	R$ 63,90
16	PC	MADEIRITE COLA BRANCA 13MM 2,20 X 1,10 CM	50	R$ 89,70
17	PC	MADEIRITE PLASTIFICADO 13MM 2,20 X 1,10 CM	50	R$ 114,70
21	UN	TORETES DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 7 METROS DE COMPRIMENTO, 25 A 30 CM DE DIÂMETRO.	5	R$ 944,90
22	MT	TÁBUA DE EUCALIPTO TRATADO 15X3 CM	290	R$ 22,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **01/02/2026,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 31 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

H.D COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 07.058.769/0001-00

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1381 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **IPÊ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.827.217/0001-40, localizada à Rua Tomé Soares de Oliveira, n.º 246, Sapolândia, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, CEP 37.160-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023, Ata de Registro de Preços Nº 33/2024, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
04	UN	PORTA DE JATOBÁ 210X0,70 CM	15	R$ 241,00
05	UN	PORTA DE JATOBÁ 210X0,80 CM	15	R$ 241,00
08	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 14 X 80 CM	15	R$ 437,00
09	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 18 X 80 CM	15	R$ 438,00
10	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 20 X 80 CM	15	R$ 490,00
13	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 20 X 100 CM	15	R$ 557,00
14	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 25 X 100 CM	15	R$ 606,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **01/02/2026,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 31 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

IPÊ LTDA
CNPJ n.º 21.827.217/0001-40

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SÉRGIO DE MENESES ROSA 06455186621**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.679.102/0001-60, localizada à Rua Lavras, n.º 40, Centenário, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 37.170-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023, Ata de Registro de Preços Nº 33/2024, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	M3	MADEIRA DE EUCALIPTO (RIPA, CAIBRO E VIGA)	15	R$ 1.500,00
18	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,2 METROS DE COMPRIMENTO, DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO.	250	R$ 21,00
19	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, DE 12 A 14 CM DE DIÂMETRO.	50	R$ 40,00
20	UN	TORETES DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 20 A 25 CM DE DIÂMETRO.	50	R$ 400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **01/02/2026,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 31 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO DE MENESES ROSA 06455186621
CNPJ n.º 35.679.102/0001-60

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através do Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

"EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR DE LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico, nos municípios que compõem e poderão compor o consórcio público CIMBASP.**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou através da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

SENDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

FORNECEDOR**: EXTINSEG ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDACNPJ: 22.512.081/0001-41**

Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 17.494.000,00**
Data Assinatura: **07/02/2024** Vigência: **06/02/2025**

FORNECEDOR**: MARIA APARECIDA DE MIRANDA VITÓRIO**

CNPJ: 22.743.836/0001-19
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 6.178.399,00**
Data Assinatura: **07/02/2024** Vigência: **06/02/2025**

Autorização:
Nirlei Cristiani
Presidente CIMBASP"

Autorização:
Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG
Ente Integrante do CIMBASP/ Orgão Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2025 e dá outras providências.

ANGELA APARECIDA SILVA, Secretária Municipal de Educação no município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especial o art. 10, inciso, XVII, da Lei Municipal nº 1.613, de 05 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Santana da Vargem;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 8º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2025, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas objetivas, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os servidores:

I - Edna Ozana Costa de Paula - Presidente

II – Hellen Cristina Fagundes Silvestre – Secretária

III – Rubens Alves Lino - Membro

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora Edna Ozana Costa de Paula que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, junto à Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1.158/2009 e no Decreto Municipal nº 005/2025, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de Fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Portaria N° 038/2025

EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

A Comissão designada para a realização de Processo Seletivo nº **008/2025**, para contratação de estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG, nomeada pela Portaria nº 001/2025, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 1.158/2009 e no Decreto Municipal nº 005/2025, **resolve** divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de teste destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Pedagogia para estágio curricular nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem - MG.

Cláusula Primeira – Das Disposições Gerais

Parágrafo primeiro. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04(quatro) vagas e cadastro de reserva para estágio na área de Pedagogia, conforme autoriza a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 1.158/2009, para o órgão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem – MG.

Parágrafo segundo. Poderão inscrever-se para o processo seletivo, estudantes do curso de Pedagogia que estejam regularmente matriculados e efetivamente cursando, no mínimo, o **1°(primeiro)** período devidamente reconhecido pelo MEC, o que será comprovado por meio de histórico escolar fornecido pela instituição de ensino de origem do candidato.

Parágrafo terceiro. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem definirá a jornada de atividade de cada estagiário, no período matutino e/ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações, conveniência do serviço e compatibilidade de horário escolar do candidato aprovado, cuja carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

Cláusula Segunda – Da Inscrição

Parágrafo primeiro. O pedido de inscrição será efetuado no período de **10/02/2025** a **17/02/2025**, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Venâncio de Miranda, nº37, Bairro: São Luiz, Santana da Vargem – MG, das 7:30 às 10:30 – 12:30 às 15:30.

Parágrafo segundo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital.

Parágrafo terceiro. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Terceira – Do Processo Seletivo

Parágrafo primeiro. A prova será realizada na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, localizada na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 375, Centro, Santana da Vargem, no dia **27/02/2025, das 09:00 horas às 11:00 horas**.

Parágrafo segundo. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário designado.

Parágrafo terceiro. A avaliação será constituída de uma **PROVA OBJETIVA** com 15 (quinze) questões e será atribuído 1.0 (um) ponto cada resposta correta.

Parágrafo quarto. A prova objetiva abordará o seguinte conteúdo programático:

1. Língua Portuguesa

- **Compreensão de texto**: interpretação de textos diversos, identificação de ideias principais e secundárias.
- **Gramática**: conhecimento de ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal.

2. Conhecimentos Gerais

- **Atualidades**: temas relevantes do cenário nacional e internacional, como política, economia, cultura e meio ambiente.

Parágrafo quinto. O candidato deverá comparecer munido de caneta preta ou azul, portando seu documento de identidade e comprovante de inscrição.

Parágrafo sexto. Será eliminado, automaticamente o candidato que:

I - Não comparecer ao local de realização das provas até o início da distribuição do caderno de provas;

II - For flagrado consultando material de apoio (de qualquer espécie), ou valendo-se ou fornecendo apoio ou respostas a outro(s) candidato(s);

III - Não alcançar as notas mínimas descritas Parágrafo quinto.

Parágrafo sétimo. Será considerado aprovado apenas o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída à prova OBJETIVA (10,0 pontos).

Parágrafo oitavo. A classificação dos candidatos aprovados será alcançada a partir da obtenção da nota final representada pela soma dos pontos obtidos nas provas objetiva, em ordem decrescente.

Parágrafo nono. Havendo empate na nota final, a classificação será definida com base nos seguintes critérios: *a)* período mais avançado, inteiramente cursado; *b)* idade mais elevada; e *c)* análise de histórico escolar das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior, apenas sendo requerida a apresentação de tal documento se persistir o empate após a superação das demais hipóteses consignadas nas alíneas anteriores.

Parágrafo décimo. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG: **https://www.santanadavargem.mg.gov.br/,** até o dia **03/03/2025**.

O candidato tem direito a recorrer da decisão até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação mediante requerimento devidamente protocolado junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão para realização do presente Processo Seletivo.

Cláusula Quarta – Das disposições Finais

Parágrafo primeiro. O candidato aprovado será convocado a comparecer ao Setor de Rercursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em prazo a ser definido no ato, para apresentar, sob pena de eliminação, a seguinte documentação (cópia e original):

a) Documento de identidade e CPF;
b) Histórico escolar fornecido pela instituição de ensino de origem, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, comprovando a regular matrícula e frequência no curso de bacharelado em Direito, a partir do 5º período ou 3º ano;
c) Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;
d) Comprovante de endereço.
e) Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral.
f) Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino.
g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui.
h) Certidão de nascimento ou casamento.
i) Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui.
j) Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e pela Polícia Federal;
k) Certidões de Distribuição para fins gerais, cível e criminal, junto a 1ª e 2ª Instância da Justiça Federal e Estadual do local onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
l) Certidão de não ter sido condenado por improbidade administrativa, nos últimos 10(dez) anos a contar do cumprimento da sanção.
m) Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.

Parágrafo segundo. Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de instrumento de procuração acompanhado de cópia de atestado médico comprovando a situação.

Parágrafo terceiro. O candidato aprovado e convocado a assumir a vaga de estagiário da Secretaria Municipal de Educação perceberá bolsa de estudos no valor de R$1.366,20 (mil, trezentos e sessenta

e seis reais e vinte centavos), nos termos do §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.158/2009, reajustada anualmente.

Parágrafo quarto. O candidato aprovado e convocado a assumir a vaga de estagiário da Secretaria Municipal de Educação firmará Termo de Compromisso de Estágio com o Município de Santana da Vargem que terá duração máxima de 02 (dois) anos, nos termo do art. 8º da Lei Municipal nº 1.158/2009.

Parágrafo quinto. O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério e no interesse da Administração.

Parágrafo sexo. Os prazos estabelecidos neste edital, inclusive para apresentação de documentos e interposição de recursos, são preclusivos e comuns a todos os candidatos, e para a contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o último dia do prazo, desde que dia útil no Município de Santana da Vargem, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo sétimo. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.

Parágrafo oitavo. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Município de Santana da Vargem por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes.

Parágrafo nono. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;
b) a pedido;
c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

Parágrafo décimo. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos processos seletivos para contratação de estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem.

Santana da Vargem - MG, 06 de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Comunicado

Processo Seletivo nº 001/2025

Leva-se ao conhecimento de todos, a publicação do Edital Nº **008/2025**, o qual tem por objetivo divulgar processo seletivo para preenchimento de 04 (quatro) vagas e cadastro de reserva para o programa de estágio remunerado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem, voltado aos alunos do curso de Pedagogia que estejam cursando, o 1° (primeiro) período ou 1º (primeiro) ano.

As inscrições ocorrerão no período de **10/02/2025 a 17/02/2025**, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Venâncio Miranda, nº371, São Luiz, das 7:30 às 10:30 – 12:30 às 15:30.

A prova será realizado na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, localizada na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 375, Centro, Santana da Vargem, no dia **27/02/2025, das 09:00 horas às 11:00 horas**.

A prova objetiva abordará o seguinte conteúdo programático:

1. Língua Portuguesa

- **Compreensão de texto**: interpretação de textos diversos, identificação de ideias principais e secundárias.
- **Gramática**: conhecimento de ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal.

2. Conhecimentos Gerais

- **Atualidades**: temas relevantes do cenário nacional e internacional, como política, economia, cultura e meio ambiente.
- **Noções de informática**: uso básico de ferramentas como editores de texto, planilhas eletrônicas e navegadores de internet.

O conteúdo integral do Edital Nº 008/2025 – Seleção para Estágio encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

TERMO ADITIVO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem—MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 001/2025, que rege o Programa Municipal de Auxílio – Transporte de Estudantes do Ensino Superior e Cursos Técnicos, instituído pela Lei Municipal Nº 1.343, de 28 de março de 2014.

1. DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item **1. DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Programa Municipal de Auxílio – Transporte de Estudantes do Ensino Superior e Cursos Técnicos, instituído pela Lei Municipal Nº 1.343, de 28 de março de 2014, constitui uma ação de iniciativa da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, baseada na oferta de auxílio financeiro aos estudantes universitários do município para o deslocamento diário.

- **64 vagas no total a serem distribuídas.**

O referido Programa, para o semestre letivo 2025.1, obedecerá às normas e condições do presente Edital. Desde que cumpridos os requisitos deste edital, poderão pleitear o benefício do referido Programa os alunos residentes no município de Santana da Vargem e que estejam regularmente matriculados, prioritariamente, em Curso Superior e Cursos Técnicos.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2025.

Santana da Vargem - MG, 06 de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2025.02.06 15:33:32 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade